

LEI Nº 460/2019.

EMENTA: ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy aprovou e eu sanciono o seguinte ato normativo:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de médico plantonista previsto no anexo I da Lei Municipal nº 451/2018, passando a ter a seguinte redação:

Médico plantonista	R\$ 1.400,00 (por plantão de 24 horas em dia de semana). R\$ 1.600,00 (por plantão de 24 horas em dia de fim de semana)	Graduação em medicina e registro no conselho de classe.
---------------------------	--	--

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) lei 460/19 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 14 / 06 / 19 a 14 / 07 / 19.
O referido é verdade
Iguaracy 14 de junho de 2019

Jose Antonio Fernandes de Cois
Agente Administrativo Mat. 352
CPF 783.093.704-00


JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF: 457.357.344-51